



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DECRETO Nº 21 /2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia
22 / 05 / 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do decreto nº 017/2020 que dispõe sobre as medidas de contingenciamento da propagação do coronavírus-covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, na qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo COVID-19 neste Município;

CONSIDERANDO as orientações e alertas emitidos pelo Governo do Estado e o Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 017/2020, no qual dispõe sobre as medidas de contingenciamento da propagação do Coronavírus-COVID-19, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Palestina,

CONSIDERANDO o precípua zelo do Poder Executivo municipal para com a saúde da comunidade como um todo, e sua preponderante preocupação relacionada ao quadro instalado em âmbito nacional,

DECRETA:

Art. 1º fica prorrogado até dia 31 de maio, nos termos do Decreto nº 017/2020 de 06 de maio de 2020;

Art. 2º O prazo a que se refere o Artigo 1º deste decreto, podendo ser prorrogado;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Cláudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal